



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE ACESSOS DE VOZ, TRÁFEGOS DE VOZ COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR E SERVIÇOS DE MENSAGENS, PDB Nº 040.2015.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA CLARO S/A

Processo Administrativo N.º 04.000.954/15-50

(Processo Administrativo SMAGEA N.º 01.146.720/14-69)

Pregão Eletrônico N.º 114/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, Não Contribuinte do ICMS, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP.: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. nº MG-10.128.278, CPF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra, CI nº M-3.097.486, CPF nº 431.100.296-4 e a **Empresa CLARO S/A**, CNPJ/MF nº 40.432.544.0001-47, situada na Rua Flórida, 1.970, Bairro Cidade das Monções, CEP: 04565-001, São Paulo/SP, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, André Luiz Damascena, C.I. nº 8.23.528, SSP/MG, CPF nº 993.099.806-30, e Rogério Fagundes Costa, CI nº 363.397, SSP/MG, CPF nº 138.628.476-91. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Pregão Eletrônico N.º 114/2014, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais 10.710/2001, 11.245/2003 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem alteração dos valores relativos à prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato permanecerá em R\$ 376.413,60 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta das

PRODABEL

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – B.Caiçara – Telefone –31 – 3277 8316
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil



Handwritten signature and initials.



seguintes dotações orçamentárias:
0604.0010.19.122.085.2900.0001.339039.07.0300 e
0604.0022.19.572.085.2605.0007.339039.07.0300.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste termo aditivo, a CONTRATADA obriga-se a suplementar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.


CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Rogério Fagundes Costa
Diretor Regional/MG
Rogério Fagundes Costa
Procurador
CLARO S/A


André Luiz Damascena
Procurador
CLARO S/A

André Luiz Damascena
Diretoria de Vendas / MG

PRODABEL

